



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. DESCRIÇÃO**

Aquisição de peças para reparo da catraca que integra o sistema de controle de acesso do Bloco I, na Sede do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) em Curitiba, sendo: 1 (um) leitor de cartão Mifare e 1 (um) sensor de giro da catraca, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Un. Máximo</b>	<b>Valor Total</b>
1	01	<b>Leitor de cartão de acesso:</b> Leitor de cartão Mifare, contactless, frequência 13.56Mhz, com aviso sonoro, compatível com o sistema de controle de acesso Winspector Prime da marca Trilobit. Referência Leitor Acura Mifare AM-08	1.286,31	1.286,31
2	01	<b>Sensor de giro:</b> Sensor de giro compatível com a catraca pedestal modelo Luna da marca Trilobit.	R\$ 686,07	R\$ 686,07

**1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1.2.1 Leitor de cartão de acesso: Leitor de cartão Mifare, contactless, frequência 13.56Mhz, com aviso sonoro, compatível com o sistema de controle de acesso Winspector Prime da marca Trilobit. Referência Leitor Acura Mifare AM-08, garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos.

1.2.2 Sensor de giro: Sensor de giro compatível com a catraca pedestal modelo Luna da marca Trilobit, garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos.

Especificações Técnicas Mínimas	Catálogo Compras.gov
<b>Leitor de cartão de acesso:</b> Leitor de cartão Mifare, contactless, frequência 13.56Mhz, com aviso sonoro, compatível com o sistema de controle de acesso Winspector Prime da marca Trilobit. Referência Leitor Acura Mifare AM-08	250838
<b>Sensor de giro:</b> Sensor de giro compatível com a catraca pedestal modelo Luna da marca Trilobit.	419567

## 1.3. DO FORNECIMENTO

1.3.1 Os bens deverão ser entregues na Sede do Bloco I, Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, no horário das 12h às 18h, sendo necessário agendamento prévio através do telefone 41-3250-4707, com pelo menos 24h de antecedência, no horário das 12h às 19h.

1.3.2 O prazo para entrega dos produtos adquiridos será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

## 1.4. AMOSTRAS/PROTÓTIPO

Para a presente aquisição não se faz necessária a apresentação de amostras ou protótipos.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

O leitor de cartão de acesso do portão PNE e o sensor de giro de uma catraca do subsolo do Bloco I, na Sede do MPPR em Curitiba apresentam problema de funcionamento, o que representa um fator de risco por permitir o fluxo de pedestres sem um devido controle. Tendo em vista que as peças são fornecidas somente por empresas especializadas, o MPPR não dispõe peças de substituição para conserto.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Aquisição de peças para substituição dos componentes defeituosos. A instalação será realizada através do Contrato nº 121/2020, firmado com a empresa Basitel Telecomunicações Ltda., de prestação de serviço continuado de manutenção de sistema de controle de acesso.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os componentes a serem adquiridos deverão ser novos e seguir as especificações contidas no Item 1 deste documento.

4.2. A empresa contratada deve ser um revendedor/fornecedor credenciado do fabricante Trilobit.

4.3. As peças a serem fornecidas devem ser originais, sem adaptações realizadas para atendimento do Termo de Referência.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A modalidade escolhida foi a de Dispensa de Licitação para a contratação, conforme institui a Lei 14.133, art. 75, uma vez que o valor de aquisição se enquadra no referido dispositivo.

5.2. O prazo para entrega dos produtos adquiridos será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

5.3 Os materiais deverão ser recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua qualidade, conformidade e com as especificações do item "1.2. ESPECIFICAÇÕES



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

TÉCNICAS MÍNIMAS”, deste TR. Na hipótese de não aceite dos bens, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos dentro de 05 (cinco) dias úteis.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO**

6.1. Os materiais deverão ser recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua qualidade, conformidade e com as especificações do item “1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS”, deste TR.

6.2. Quando do recebimento provisório, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes no termo de referência, o Departamento de Infraestrutura – DIN notificará formalmente a Contratada a respeito do não recebimento definitivo do objeto, solicitando a substituição dos mesmos dentro de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. O Departamento de Infraestrutura – DIN do MPPR, através de um técnico responsável, verificará o atendimento das especificações técnicas e o funcionamento do material instalado.

6.4. Caso os componentes apresentem falha durante a vigência da garantia de 12 meses – a contar da data de entrega dos produtos – o Departamento de Infraestrutura – DIN notificará formalmente a Contratada solicitando a substituição da peça defeituosa ou realização de manutenção corretiva dentro de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. A gestora da contratação será a Vice-Diretora do Departamento de Infraestrutura – DIN, Nayla Christine Marcatti Pallú e o fiscal será o Chefe da Divisão de Ambiência Laboral e Segurança Orgânica – DIALSEG, Bruno Shigueu Sasaki.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.972,38 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme valores unitários da tabela do item 1.1.

## **8. PARCELAMENTO DO OBJETO**



A presente contratação será realizada em lotes.

## **9. SUSTENTABILIDADE**

Não foram identificados impactos ambientais relevantes para a presente contratação.

## **10. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Poderão participar desta aquisição as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, regularmente estabelecidas no País e que atendam a todas as exigências deste termo de referência.

## **11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O objeto dessa aquisição é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **12. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

12.1. Os bens deverão ser entregues na Sede do Bloco I, Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, no horário das 12h às 18h, sendo necessário agendamento prévio através do telefone 41-3250-4707, com pelo menos 24h de antecedência, no horário das 12h às 19h.

12.2. O prazo para entrega dos produtos adquiridos será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

12.3. Os materiais deverão ser recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua qualidade, conformidade e com as especificações do item "1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS", deste TR.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

*do Estado do Paraná*

12.4. Quando do recebimento provisório, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes no termo de referência, o Departamento de Infraestrutura – DIN notificará formalmente a Contratada a respeito do não recebimento definitivo do objeto, solicitando a substituição dos mesmos dentro de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 O Departamento de Infraestrutura – DIN do MPPR, através de um técnico responsável, verificará o atendimento das especificações técnicas e o funcionamento do material instalado.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

13.1 Fornecer componentes novos, originais e integralmente de acordo com as especificações, prazo e local constantes no termo de referência, bem como na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias, defeitos ou sem condições de utilização;

13.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

13.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da presente contratação;



#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;

14.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, bem como na proposta;

14.3 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

14.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

14.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

14.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

14.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dessa aquisição, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da contratação;

14.9 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além da apuração dos ilícitos de sua competência;

#### **15. FORMA DE PAGAMENTO**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

15.1. O pagamento pelos materiais fornecidos será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a análise de conformidade. A Nota Fiscal deverá ser entregue à Divisão de Ambiência Laboral e Segurança Orgânica – DIALSEG, discriminando os bens adquiridos.

15.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

15.4. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná;

15.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

15.6. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste documento;

15.7 O Ministério Público do Estado do Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o bem ofertado não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1 Será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações mínimas obrigatórias definidas no item “1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS”, deste termo de referência.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

16.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

## **17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

17.1 É admissível a continuidade da contratação quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

17.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos exigidos na contratação original;

17.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições de contratação; e

17.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

17.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 17.1 deverá ser formalizada por termo aditivo à contratação.

## **18. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitido a subcontratação do objeto.

## **19. DA GARANTIA E CONTROLE DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

## **20. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS OU SERVIÇOS**

20.1 Os componentes a serem adquiridos terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

20.2 Caso constatada falha nos componentes adquiridos durante o período de vigência, o MPPR acionará o contratado, o qual deverá substituir a peça defeituosa ou realizar a manutenção corretiva dentro de 05 (cinco) dias úteis.

## **21. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

A presente contratação terá vigência a partir da retirada da Nota de Empenho até 31 de dezembro de 2024 ou entrega total da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

## **22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1 A aquisição de peças para o sistema de controle de acesso do Bloco I da Sede do MPPR em Curitiba é despesa prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) para este órgão, legitimando a necessidade de contratação.

22.2 O pagamento desta aquisição correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta da dotação orçamentária 0960.03091048.011 – Fundo Especial do Ministério Público do Paraná – FUEMP, no subelemento de despesas 3390.3025 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.